

#### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 2

## PORTARIA Nº 11/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

Considerando o Despacho N.º 8989/2024-SEDUC, de 10 de julho de 2024, encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, que solicita a análise e posterior envio do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 23/2021 ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Considerando a realização do Processo Simplificado para a contratação de profissionais para o Conservatório de Música de Sergipe – PSS N.º 23/2021.

Considerando que cabe ao Controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital supracitado, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1°.** Constituir Equipe de Auditoria a que se refere esta Portaria, composta pelos seguintes membros:
  - I Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX. 709.045-XX II Wesley Sousa Teixeira, CPF XXX.577.935.XX.
- 8 1º Os trabalhos sarão prasididos palo mambro indicado no inciso I
- § 1º Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e nas suas ausências e/ou impedimentos eventuais indicados no inciso II.
- § 2º A referida Equipe de Auditoria poderá solicitar aos órgãos competentes informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.
- § 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de publicação desta Portaria, para a realização dos trabalhos relacionados, bem como a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo Simplificado e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 23/2021 SEDUC/SE.
- § 4º Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 3º poderá ser prorrogado por igual período.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br



### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2025



SILVANA MARIA LISBOA LIMA Secretário(a) de Estado

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6FYZ-UKOI-CEIF-PVAL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 10/02/2025 09:22:18 (Docflow)